



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4566/2015, 2 de setembro de 2015.

Concede gozo de Licença Prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

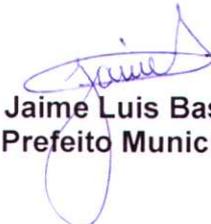
Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 2 de setembro de 2015, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARIA JANETE FLORES**, brasileira, RG, nº 4.223.701-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Zelador de Serviços Gerais, matrícula funcional 200/3.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 2 de setembro de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 2 / 9 / 2015

Página: 1 edição MSB